



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 3.061/2014

CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS AUTORIZADAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.730/2012, COM ALTERAÇÕES DAS LEIS N.ºS 2.878/2013 E 2.964/2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação por mais um período de 06 (seis) meses das contratações temporárias de 04 (quatro) Agentes de Correio Comunitário, autorizados pela Lei Municipal n.º 2.730/2012, com alterações das Leis Municipais n.ºs 2.878/2013 e 2.964/2013, em face da manutenção das circunstâncias e condições que lhe deram causa:

**Art. 2º** - Os demais artigos das Leis Municipais n.ºs 2.730/2012, 2.878/2013 e 2.964/2013, continuam inalterados e em vigor.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Março de 2.014.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração